Lei nº 234 no livro proprio da Câmara de 1960

= LEI Nº 234 =

Aumenta auxílio a viuva de ex-servidor

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentado para Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, o auxílio concedido à viuva do ex-funcionário Stocler Pereira Tostes.

Art. 2º - Para fazer face ao aumento de despesa no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário - crédito suplementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos onze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.-

- Prefeito -